

DECRETO Nº 57.701,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 578.000,00 (Quinhentos e setenta e oito mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de dezembro de 2011.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2011
 GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
 Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2011.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR		
12000	SECRETARIA DA CULTURA					
12001	SECRETARIA DA CULTURA					
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
	- PJURIDICA				1	325.000,00
3 3 90 41	CONTRIBUIÇÕES				1	253.000,00
	TOTAL				1	578.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
13.391.1215.5737	IDENTIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL					253.000,00
					1	253.000,00
13.392.1203.5469	OFICINAS CULTURAIS				3	325.000,00
					1	325.000,00
	TOTAL					578.000,00
		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR		
12000	SECRETARIA DA CULTURA					
12001	SECRETARIA DA CULTURA					
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
	- PJURIDICA				1	253.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES				1	325.000,00
	TOTAL				1	578.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
13.392.1201.5706	ATIVIDADE CULTURAL					253.000,00
					1	253.000,00
13.392.1203.2012	CONSTRUÇÃO DO ALOJAMENTO DE CAMPOS DO					325.000,00
					1	4
	TOTAL					578.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR		
12000	SECRETARIA DA CULTURA					
	TOTAL				1	325.000,00
	DEZEMBRO					325.000,00
		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR		
12000	SECRETARIA DA CULTURA					
	TOTAL				1	4
	DEZEMBRO					325.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM						
14309 8º 1º 2		578.000,00	578.000,00	0,00		
TOTAL GERAL		578.000,00	578.000,00	0,00		

DECRETO Nº 57.702,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão, duzentos mil reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2011
 GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
 Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2011.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR		
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
10091	INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS					
	EST. DE SP. S/A. - IPT					
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES				4	750.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4	450.000,00
	TOTAL				4	1.200.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
19.572.1037.5840	PESQUISA DESENV. INOVAÇÃO E SERV. TECNO					1.200.000,00
					4	4
	TOTAL					1.200.000,00
		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR		
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
10091	INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS					
	EST. DE SP. S/A. - IPT					
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				4	400.000,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				4	800.000,00
	TOTAL				4	1.200.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
19.572.1037.5840	PESQUISA DESENV. INOVAÇÃO E SERV. TECNO					1.200.000,00
					4	1
	TOTAL					1.200.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR		
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
10091	INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS					
	EST. DE SP. S/A. - IPT					
	TOTAL				4	4
	DEZEMBRO					1.200.000,00
		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR		
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
10091	INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS					
	EST. DE SP. S/A. - IPT					
	TOTAL				4	1
	DEZEMBRO					1.200.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM						
14309 8º 1º 2		1.200.000,00	0,00	1.200.000,00		
TOTAL GERAL		1.200.000,00	0,00	1.200.000,00		

DECRETO Nº 57.703,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 705.404.000,00 (Setecentos e cinco milhões, quatrocentos e quatro mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de dezembro de 2011.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2011
 GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
 Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2011.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR		
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR					
	SECRETARIA E SEDE					
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				1	182.000.000,00
	TOTAL				1	182.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
12.122.0815.5154	ADMINISTRAÇÃO SEC. EDUCAÇÃO E ENT. VINC					182.000.000,00
					1	1182.000.000,00
	TOTAL					182.000.000,00
08002 CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO						
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				1	40.000,00
	TOTAL				1	40.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
12.122.0815.5154	ADMINISTRAÇÃO SEC. EDUCAÇÃO E ENT. VINC					40.000,00
					1	1
	TOTAL					40.000,00
08003 DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO ESCOLAR						
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				1	124.000,00
	TOTAL				1	124.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
12.122.0815.5154	ADMINISTRAÇÃO SEC. EDUCAÇÃO E ENT. VINC					124.000,00
					1	1
	TOTAL					124.000,00
08006 COORD. ENSINO REG. METROPOLITANA GDE. SP.						
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				1	296.500.000,00
	TOTAL				1	296.500.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
12.361.0803.5160	REMUNERAÇÃO SERVIDORES ENS. FUNDAMENTAL					
					1	1
						31.500.000,00
12.361.0803.5161	REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO ENS. FUNDAM				1	205.000.000,00
					1	1205.000.000,00
12.362.0804.5757 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO ENS. MÉDIO-						
						60.000.000,00
					1	1
						60.000.000,00
						296.500.000,00
		TOTAL		VALORES EM REAIS		
08007	COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR					
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				1	226.500.000,00
	TOTAL				1	226.500.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
12.361.0803.5160	REMUNERAÇÃO SERVIDORES ENS. FUNDAMENTAL					
					1	1
						35.000.000,00
12.361.0803.5161	REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO ENS. FUNDAM				1	130.000.000,00
					1	1130.000.000,00
12.362.0804.5757 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO ENS. MÉDIO-						
						61.500.000,00
					1	1
						61.500.000,00
						226.500.000,00
		TOTAL		VALORES EM REAIS		
08009	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				1	240.000,00
	TOTAL				1	240.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
12.122.0815.5154	ADMINISTRAÇÃO SEC. EDUCAÇÃO E ENT. VINC					240.000,00
		1	1			240.000,00
T O T A L						240.000,00
REDUÇÃO						VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD			VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08006	COORD. ENSINO REG. METROPOLITANA GDE. SP.					
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS					
	FIXAS - PESSOAL CIVIL	1				10.500.000,00
T O T A L		1				10.500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
12.362.0804.5759	REMUNERAÇÃO ENC. SERVIDORES -ENS. MÉDIO -					10.500.000,00
		1	1			10.500.000,00